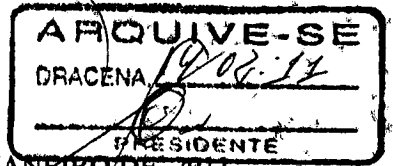




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 347 - DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 11
PROC. Nº PC 02/11

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 01/92 passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de janeiro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

MÊS JANEIRO/ 2011

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DE SALARIO MINIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERENCIAS 1A ATÉ 3G, 04A ATÉ 04 D E 05A ATÉ 05D.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	545,00	546,00	547,00	548,00	549,00	550,00	551,00
2	552,00	553,00	554,00	555,00	556,00	557,00	558,00
3	559,00	560,00	561,00	562,00	563,00	564,00	565,00
4	566,00	567,00	568,00	569,00	573,96	596,89	620,81
5	621,00	622,00	623,00	624,00	642,84	668,54	695,24
6	631,96	657,23	683,47	710,83	739,27	768,81	799,54
7	726,84	755,87	786,05	817,51	850,20	884,26	919,58
8	835,82	869,25	904,04	940,16	977,77	1.016,82	1.057,53
9	961,23	999,62	1.039,65	1.081,21	1.124,46	1.169,39	1.216,15
10	1.105,43	1.149,61	1.195,60	1.243,45	1.293,16	1.344,88	1.398,69
11	1.203,08	1.251,22	1.301,24	1.353,31	1.407,39	1.463,70	1.522,25
12	1.464,64						
13	1.691,36						

DRACENA, 10 DE JANEIRO DE 2011.

FL. N° 12
PROC. N° PC 02M